



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Contabilidade / Tesouraria

OFÍCIO CONT/TES/Nº 039 /2022

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Chapada Gaúcha, 11 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los dirigimo-nos as Vossas Excelências para encaminhar-lhes o Projeto de Lei, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022”, visando a finalização da **“pavimentação da Avenida Minas Gerais”**.

Considerando a argumentação tecida em sede de mensagem ao Projeto de Lei, ciente ainda das peculiaridades do nosso Município, requer seja o presente Projeto recebido, discutido e aprovado em regime de **URGENCIA ESPECIAL**, nos termos do Regimento desta Corte.

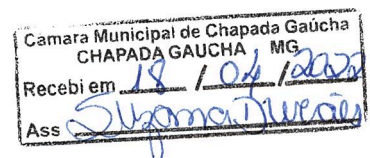
Sem mais para o momento, exteriorizamos nosso sentimento de admiração e respeito pelos nobres vereadores.

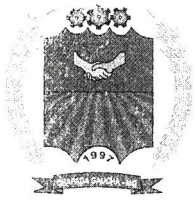
Atenciosamente,

**JAIR MONTAGNER**

*Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.*

A Sua Excelência, o Senhor,  
Inaldo da Silva Barbosa  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Contabilidade / Tesouraria

PROJETO DE LEI 026/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 103.644,01 (CENTO E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	038/2022
Data do Protocolo	18/04/2022
Hora do Protocolo	08:35
<i>Suzana Dilecia</i>	
Funcionário Responsável	

O Povo do Município de CHAPADA GAÚCHA, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 103.644,01 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e um centavo), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.01.03.15.452 0022.3070 – Pavimentação, Abertura e Melhoramento de Vias Urbanas			
44905100 – Obras e Instalações	1011	190	103.644,01

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação prevista no orçamento do Executivo Municipal para o exercício 2022, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
12.01.01.26.782.0027.3074 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários e P/Oficina Municipal			
44905200 – Equipamentos e Mat. Permanente	1067	190	103.644,01

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 11 de abril de 2022.

Aprovado em 01 Discussão  
Em 03 de 05 de 2022

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha - MG

Presidente





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

**Secretária Municipal de Administração e Finanças**  
Contabilidade / Tesouraria

## **Mensagem nº 007/2022.**

Senhor Presidente

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no total de R\$ 103.644,01 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e um centavo).

O crédito adicional visa a atender ações de pavimentação e melhoramento de vias urbanas, específico para finalização do contrato da Avenida Minas Gerais.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores do nosso querido município de Chapada de Chapada Gaúcha.

Por fim, Senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Chapada Gaúcha, 11 de abril de 2022.

**JAIR MONTAGNER**

*Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.*



# MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA

## SALDO DE DOTAÇÕES DETALHADO

Orgao. .... : 12 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
Unidade Orçamentária ... : 01 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
SubUnidade Orçamentária .: 01 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Código	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha	Saldo Dotaç
26.782.0027.3074	Aquisição de Equipamentos Rodoviários e P/Oficina Municipal			952.953,
44905200	Equipamentos e Mat.Permanentes	190 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1067	952.953,
<b>Total da SubUnidade:</b>				<b>952.953,</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>952.953,</b>

  
JAIR MONTAGNER  
Prefeito Municipal

PEDRO DE ALMEIDA LOPES  
Contador 107373

PATRICIA CORRADINI BARUFFI  
Resp.Controle Interno